



**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*  
*Fone: (0XX54)3308.1900*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Sistema de Controle Interno*

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO RELATIVO À GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Pontão-RS, nomeado pela portaria 152/2022 de 25 de fevereiro de 2022, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução n.º 544/2000, na redação da Resolução n.º 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2021.

No exercício de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizou suas atividades nos seus respectivos setores e departamentos vinculados. A análise realizada para a emissão do presente relatório, abrange as despesas dos vínculos 20 (MDE) e 31(FUNDEB) realizadas no exercício de 2021.

Buscou-se o levantamento mensal, através dos relatórios gerenciais, bem como dos demonstrativos contábeis, do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a distribuição do percentual aplicado em MDE, quanto ao ensino infantil e quanto ao ensino fundamental, a avaliação do percentual aplicado na remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério, de acordo com os recursos advindos do FUNDEB.

Verificou-se a aplicação do percentual de 27,34% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, tendo atendido o disposto na legislação vigente.

Destaca-se que o município é contribuinte do FUNDEB, apresentando um déficit no exercício no valor de R\$ 1.732.687,72.



**MUNICIPIO DE PONTÃO**  
*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*  
*Fone: (0XX54)3308.1900*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Sistema de Controle Interno*

Dos recursos recebidos referente transferência do FUNDEB foi aplicada o percentual de 76,47% com gastos com pagamento dos professores do ensino fundamental.

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, considerando a análise de dados contábeis do município, e tendo atingido o percentual mínimo exigido pela legislação vigente, a Unidade Central de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

É o relatório e parecer.

Pontão - RS, 21 de março de 2022.

**DOUGLAS MOTTER**  
**Controle Interno**